



2646

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Do Deputado Marcelo Ramos)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais.

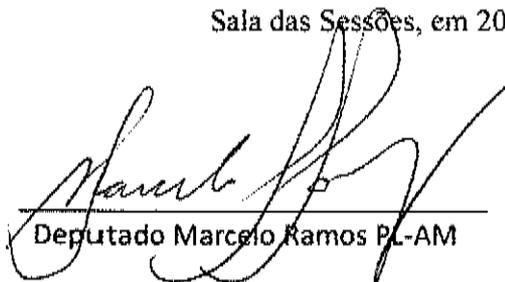
Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência se digne registrar perante a Mesa da Câmara dos Deputados a Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais.

Em cumprimento ao disposto no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, informo que este signatário representará perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa Diretora e encaminhado, em anexo, a Ata da fundação e constituição, Estatuto e Termos de Adesões da referida Frente Parlamentar.

09 OUT. 2019

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2019.


Deputado Marcelo Ramos PL-AM


Deputado Orlando Silva – Pcdob-SP





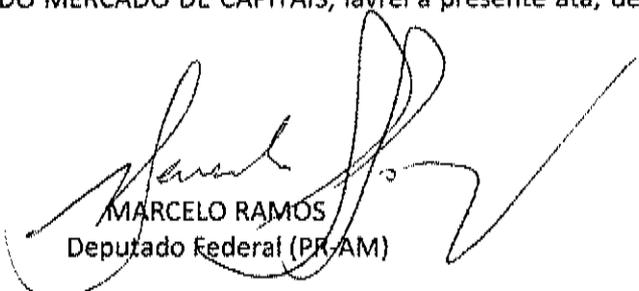
ATA DA INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SUSTENTABILIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA COMPETITIVIDADE DO MERCADO DE CAPITALIS.

Aos 08 dias do mês de 10 de 2019, no gabinete 805 do anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília – DF, deu-se início à reunião de criação FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SUSTENTABILIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA COMPETITIVIDADE DO MERCADO DE CAPITALIS.

Reuniram-se os integrantes que subscreveram a lista de adesão com objetivo de instalar e eleger os membros da Mesa Diretora. O senhor deputado Marcelo Ramos foi designado para presidir os trabalhos e foi designado como coordenador-geral, sendo eleito o deputado Orlando Silva como subcoordenador-geral o deputado Orlando Silva, secretário-executivo o Prof. Dr. Vanderlei Siraque e para consultor consultivos os Sr. Victor Machado Marini

Foi lido o Estatuto da Frente Parlamentar, sendo aprovado por todos os presentes.

Ao final, eu, Marcelo Ramos, coordenador-geral da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SUSTENTABILIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA COMPETITIVIDADE DO MERCADO DE CAPITALIS, lavrei a presente ata, depois de lida, foi por mim assinada.


MARCELO RAMOS
Deputado Federal (PR-AM)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/ JUSTIFICATIVA

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SUSTENTABILIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA COMPETITIVIDADE DO MERCADO DE CAPITALS

A lei 9.717/98 de 27 de novembro de 1998 dispõe sobre as regras gerais para organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Visando atender aos objetivos da poupança popular construída pelos servidores públicos, junto aos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como o incentivo do desenvolvimento regional, com a redução das desigualdades nas micro e macrorregiões, propõe-se a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais.

Sabe-se que com base na Lei 9.717/98, o Conselho Monetário Nacional, vem disciplinando os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social, o que o fez através da Resolução 3.922, de 29 de novembro de 2010 ("Resolução 3.922/10"), que traz essencialmente: (i) tipos de ativos objeto de investimento; (ii) percentual de investimento; (iii) regras quanto aos prestadores de serviço aptos a prestarem serviços aos Fundos de Investimento em que os Regimes Próprios de Previdência Social possuam investimentos.

Contudo a falta de diretrizes na Lei 9.717/98 quanto à criação e vocação dos Regimes Próprios de Previdência Social – enquanto entidades de investimento – tem proporcionado uma verdadeira concentração de suas carteiras em títulos públicos, em detrimento a investimentos na Macro e Microrregião em que o respectivo Regime Próprio de Previdência Social se encontra.

A concentração das carteiras dos Regimes Próprios de Previdência Social, por si só atentam contra os princípios da própria República Federativa do Brasil, os quais se destacam aqueles previstos no art. 3º da Constituição Federal: (i) construir uma sociedade livre, justa e solidária; (ii) garantir o desenvolvimento nacional; e (iii) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Mostra-se como medida de defesa dos interesses da sociedade e dos Regimes Próprios de Previdência Social a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais, a qual terá como objetivos fundamentais:

- a) A sustentabilidade e perenidade dos Regimes Próprios de Previdência Social;



- b) O fortalecimento da governança dos Regimes Próprios de Previdência e promover melhorias na gestão de liquidez e riscos;
- c) Auxiliar na criação de mecanismos que possam aprimorar a seleção e avaliação dos gestores das aplicações dos recursos do RPPS;
- d) A busca por uma maior participação do poder legislativo no que diz respeito a também ser um "agente" da sociedade nas discussões que envolvem o tema;
- e) Acompanhar a tramitação de matérias no âmbito da Câmara dos Deputados e Senado Federal, bem como nas respectivas Assembleias Legislativas e Câmara Legislativa do Distrito Federal, que visem à regular as aplicações de regimes próprios de previdência e mercado de capitais;
- f) Promover debates e estudos sobre a competitividade e diversificação dos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social;
- g) Colaborar com órgãos, associações profissionais, institutos de previdência e servidores/segurados de RPPS;
- h) O desenvolvimento das micro e macrorregiões através dos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social;
- i) A competitividade dos Prestadores de Serviço para Fundos de Investimento que contem com Regimes Próprios de Previdência Social enquanto cotistas, democratizando o mercado e criando taxas mais competitivas;
- j) Buscar uma maior fiscalização do Estado na correta aplicação dos investimentos e promover o aprimoramento da legislação federal sobre o tema ;
- k) O equacionamento do Déficit atuarial, permitindo a continuidade e sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social;
- l) Incentivo para que os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social sejam direcionados para o desenvolvimento sustentável da Infraestrutura Regional, de forma a criar postos de trabalho, e reduzir a desigualdade regional;



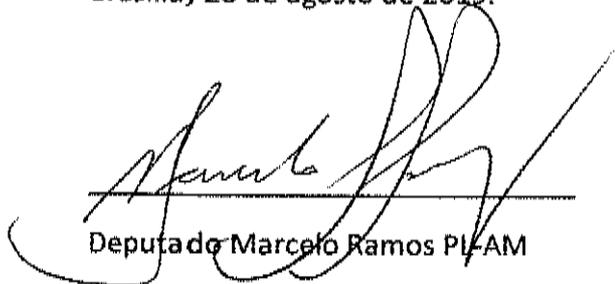
- m) O desenvolvimento das micro e macrorregiões através dos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social;
- n) A diversificação dos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social;
- o) A competitividade dos Prestadores de Serviço para Fundos de Investimento que contem com Regimes Próprios de Previdência Social enquanto cotistas, democratizando o mercado e criando taxas mais competitivas;

Fundada nestes objetivos, propõe-se a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais, para que os Regimes Próprios de Previdência Social sejam o fio condutor do projeto constitucional para o futuro dos servidores públicos, e com o conseqüente desenvolvimento nacional.

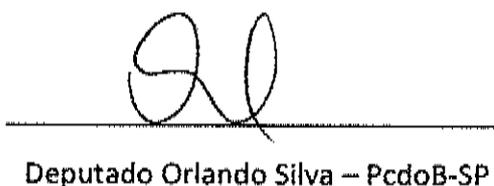
É de suma importância que além do apoio dos parlamentos que compõem esta Casa, que haja o interesse e a participação de demais setores da sociedade que possuam interesse no assunto, tais como os atuários, os contadores em previdência social, gestores de fundo de investimento, MPS-Movimento da Previdência Sustentável, os RPPS-Regimes Próprios de Previdência Social, Prefeitos e Vereadores, a CVM - Comissão de Valores Mobiliários, CMN - Conselho Monetário Nacional e as diversas associações e instituições referentes ao tema, além dos encarregados por estas demandas no poder executivo, por intermédio da Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia.

Essas são as razões que justificam a elaboração e apresentação da presente proposta de criação da Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais, a quem se pede apoio.

Brasília, 20 de agosto de 2019.



Deputado Marcelo Ramos PL-AM



Deputado Orlando Silva – Pcdob-SP

ESTATUTO

Art.1º A Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, no âmbito do Congresso Nacional, com atuação, sede e foro na Capital, Brasília/DF, e rege-se por este Estatuto.

Art.2º A Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência e da Competitividade do Mercado de Capitais tem as seguintes finalidades:

1. Promover o aprimoramento das políticas públicas federais pertinentes à sustentabilidade e perenidade dos Regimes Próprios de Previdência Social;
2. Acompanhar a tramitação e propor matérias no âmbito da Câmara dos Deputados e Senado Federal, que visem à implementação e aprimoramento de políticas públicas as quais possam contribuir com a expansão e a consolidação da competitividade do mercado de capitais em torno das aplicações do RPPS no Brasil;
3. Promover o debate e estudos sobre a competitividade sadia dentro do mercado de capitais;
4. Apoiar a integração interinstitucional e a articulação entre os entes dos RPPS;
5. Apoiar e promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
6. Promover o intercâmbio com entidades da sociedade civil e órgãos públicos, visando à integração de ações e propostas no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas que colaborem tanto para a competitividade no setor bem como a sustentabilidade de cada Regime Próprio de Previdência;
7. Colaborar com órgãos, associações e entidades empresariais e dos servidores, relacionadas à sustentabilidade dos regimes próprios de previdência e competitividade do mercado de capitais no sentido de promover a cooperação dos mesmos com o Congresso Nacional;
8. Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões sobre o papel estratégico da competitividade do mercado de capitais em benefício dos servidores vinculados ao RPPS;
9. Fiscalizar e cobrar a implantação de normas e políticas públicas voltadas para a sustentabilidade dos regimes próprios de previdência e competitividade do mercado de capitais no Brasil.



Art.3º A Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência e da Competitividade do Mercado de Capitais tem como referência de atuação os princípios normativos constitucionais que fundamentam a ordem econômica brasileira, em especial as do art.170 da Constituição Federal.

Art.4º A Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros:

1. Membros Efetivos: os Deputados Federais da República que subscreveram o Termo de Adesão da Frente;
2. Membros Colaboradores: a Frente Parlamentar poderá contar, ainda, com apoio de Deputados Estaduais, Governadores, Vereadores e Prefeitos, além de representantes dos movimentos sociais e sindicais, dos Ministérios Públicos, Judiciário, conselhos, fóruns, entidades, associações e organizações sociais, instituições públicas e privadas relacionadas com os objetivos dessa Frente Parlamentar, como entidades que já atuam no setor bem como os que pretendem atuar.

Parágrafo único: a Frente Parlamentar poderá conceder anualmente premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, a outras autoridades, a organizações e a pessoas da sociedade civil em geral que se destacarem positivamente na busca pela sustentabilidade dos RPPS e competitividade do mercado de capitais.

Art. 5º São direitos e deveres do filiado a esta Frente Parlamentar:

1. Comparecer às reuniões convocadas e usar da palavra;
2. Votar e ser votado nas eleições para composição da Comissão Executiva;
3. Participar das delegações ou comissões que vierem a ser constituídas para os fins dessa Frente Parlamentar.

Art. 6º São órgãos de Direção da Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos RPPS:

1. A Assembleia Geral composta pelos Membros Efetivos, filiados a essa Frente Parlamentar;
2. A Comissão Executiva composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-presidente da Câmara dos Deputados, 1 (um) Vice-presidente Câmara dos Deputados, 1 (um) Vice-presidente da Região Sul, 1 (um) Vice-Presidente da Região Sudeste, 1 (um) Vice-Presidente da Região Norte, 1 (um) Vice-Presidente da Região Nordeste, 1 (um) Vice-Presidente da Região Centro-Oeste, 1 (um) Coordenador Político na Câmara dos Deputados, Coordenadores Estaduais limitados a até 1 (um) representante por Estado, Coordenadores temáticos e até 10 (dez) representantes do Poder Executivo



(federal, estadual e municipal), bem como a Coordenação Executiva e um Secretário Executivo a ser definido pelos membros que a subscrevem.

§ 1º. A Comissão Executiva poderá designar as atribuições, para os integrantes da Frente Parlamentar em Defesa da sustentabilidade dos RPPS, para representá-la junto aos órgãos públicos e entidades privadas, federais, estaduais e municipais, inclusive no âmbito internacional.

§ 2º. A primeira Assembleia Geral será convocada pelo parlamentar primeiro signatário e será constituída pelos parlamentares que a subscreveram, com a seguinte finalidade:

a) constituir a Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais;

b) aprovar o Estatuto desta Frente Parlamentar; e

c) eleger o Presidente da Frente Parlamentar.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

1. Propor e aprovar modificações e revogações, totais ou parciais, ao estatuto desta Frente Parlamentar;
2. Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar;
3. Propor convênios e parcerias à Comissão Executiva;
4. Debater proposições e questões relacionadas às finalidades da Frente Parlamentar;
5. Eleger, a cada dois anos, e dar posse à Comissão Executiva, permitida a recondução;
6. Homologar termos de convênios, de parcerias e de contratos firmados pela Comissão Executiva;
7. Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Comissão Executiva;
8. Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Comissão Executiva ou por qualquer de seus membros;
9. Homologar, analisar e aprovar o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar a ser proposto pela Comissão Executiva;
10. Apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus Membros, as quais serão enviadas a Comissão Executiva para os devidos encaminhamentos.



Parágrafo único: a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, anualmente, em mês a ser determinado pela Comissão Executiva, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Coordenador-Presidente.

Art. 8º O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e por e-mail, sem prejuízo dessa divulgação ocorrer simultaneamente por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares e aos demais Membros dessa Frente Parlamentar.

Parágrafo único: Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos seus Membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art. 9º Compete à Comissão Executiva:

1. Definir a periodicidade das suas reuniões ordinárias e extraordinárias;
2. Instituir grupos de trabalho, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara dos Deputados;
3. Deliberar, aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentadas a Frente Parlamentar;
4. Apreciar e analisar a proposta do respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar;
5. Elaborar boletins, publicações e comunicados da Frente Parlamentar; e
6. Aprovar a participação de novos membros à Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais.

§ 1º. O Presidente da Frente Parlamentar convocará os membros da Comissão Executiva, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de três dias, através de divulgação por e-mail, diretamente aos membros dessa Frente Parlamentar, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

§ 2º. A Comissão Executiva reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos seus integrantes e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.



Art. 10º Compete ao Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais, com o apoio da Comissão Executiva:

1. Marcar audiências públicas, seminários, simpósios, debates e demais eventos e atividades da Frente Parlamentar;
2. Aprovar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar e promover a sua execução;
3. Aprovar as propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar;
4. Aprovar e planejar as suas ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente Parlamentar;
5. Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram às ações em prol dos objetivos da Frente Parlamentar;
6. Manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente Parlamentar;
7. Estabelecer a interlocução com os membros dos Grupos de Trabalho e demais parceiros;
8. Promover a execução das atividades programadas para Frente Parlamentar.

Parágrafo único: o Presidente assumirá as funções da Comissão Executiva em caso de omissão ou ausência dos seus membros.

Art. 11º Compete à Coordenação Executiva:

1. Elaborar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais e promover a sua execução;
2. Elaborar propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar;
3. Elaborar ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente Parlamentar;
4. Auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
5. Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;



6. Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar;
7. Executar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar;
e;
8. Acompanhar e coordenar as atividades do grupo de Trabalho e Apoio.

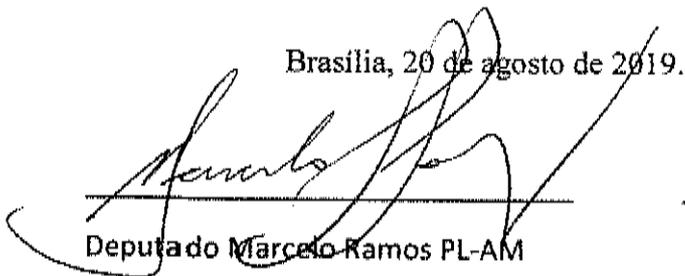
Art. 12º Para efeito de instalação e trâmites legais da Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais será designado Presidente o primeiro signatário do Ato de Criação, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 1º. Após a criação e instalação da Frente Parlamentar, o Presidente indicará até 3 (três) Vice-Presidentes e Coordenadores-Regionais, para constituírem a Comissão Executiva.

Parágrafo único: Após o encerramento do mandato, o Presidente será escolhido por meio de eleição pelos filiados à Frente Parlamentar.

Art. 13º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, na primeira Reunião Plenária da Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais.

Brasília, 20 de agosto de 2019.



Deputado Marcelo Ramos PL-AM



Deputado Orlando Silva – Pcdob-SP



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2646/2019
Autor da Proposição: MARCELO RAMOS E OUTROS
Data de Apresentação: 09/10/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	213
	Não Conferem	004
	Fora do Exercício	001
	Repetidas	044
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	262

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALÉ SILVA	PSL	MC
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALIEL MACHADO	PSB	PR
12	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
14	ALUISIO MENDES	PSC	MA
15	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
16	ANDRÉ ABDON	PP	AP
17	AROLDI MARTINS	REPUBLICANOS	PR
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
19	ÁTILA LIRA	PSB	PI
20	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
21	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
22	BACELAR	PODE	BA
23	BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN

24	BETO FARO	PT	PA
25	BETO ROSADO	PP	RN
26	BIBO NUNES	PSL	RS
27	BOCA ABERTA	PROS	PR
28	BOSCO COSTA	PL	SE
29	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
30	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
31	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
35	CARLOS VERAS	PT	PE
36	CÉLIO MOURA	PT	TO
37	CÉLIO STUDART	PV	CE
38	CELSO MALDANER	MDB	SC
39	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
40	CHARLES EVANGELISTA	PSL	MG
41	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
42	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
43	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
44	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
45	CRISTIANO VALE	PL	PA
46	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
47	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
51	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
52	DANILO CABRAL	PSB	PE
53	DARCI DE MATOS	PSD	SC
54	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
55	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
56	DIEGO GARCIA	PODE	PR
57	DOMINGOS NETO	PSD	CE
58	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
59	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
60	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
61	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
62	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
63	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
64	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
65	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
66	ENIO VERRI	PT	PR
67	ENRICO MISASI	PV	SP
68	EROS BIONDINI	PROS	MG
69	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
70	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
71	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
72	FÁBIO TRAD	PSD	MS

73	FAUSTO PINATO	PP	SP
74	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
75	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
76	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
77	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
78	FRANCISCO JR.	PSD	GC
79	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
80	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
81	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
82	GIACOBO	PL	PR
83	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
84	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
85	GIOVANI CHERINI	PL	RS
86	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
87	GUILHERME DERRITE	PP	SP
88	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
89	HEITOR FREIRE	PSL	CE
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
92	HÉLIO LEITE	DEM	PA
93	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
94	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
95	HUGO LEAL	PSD	RJ
96	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
97	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
98	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
99	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
100	JÉSSICA SALES	MDB	AC
101	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
102	JHC	PSB	AL
103	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
104	JOÃO DANIEL	PT	SE
105	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
106	JOÃO MAIA	PL	RN
107	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
108	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
109	JORGE SOLLA	PT	BA
110	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
111	JOSÉ RICARDO	PT	AM
112	JUAREZ COSTA	MDB	MT
113	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
114	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
115	JÚNIOR MANO	PL	CE
116	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
117	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
118	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
119	LÉO MORAES	PODE	RO
120	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
121	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE

122	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
123	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
124	LINCOLN PORTELA	PL	MG
125	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
126	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GC
127	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
128	LUIS MIRANDA	DEM	DF
129	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
130	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
131	LUIZ LIMA	PSL	RJ
132	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
133	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
134	MARCELO NILO	PSB	BA
135	MARCELO RAMOS	PL	AM
136	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
137	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
138	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
139	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
140	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
141	MARLON SANTOS	PDT	RS
142	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
143	MARX BELTRÃO	PSD	AL
144	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
145	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
146	NERI GELLER	PP	MT
147	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
148	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
149	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
150	OSIRES DAMASO	PSC	TO
151	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
152	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
153	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
154	PATRUS ANANIAS	PT	MG
155	PAULO BENGTON	PTB	PA
156	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
157	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
158	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
159	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
160	PEDRO PAULO	DEM	RJ
161	PEDRO UCZAI	PT	SC
162	PINHEIRINHO	PP	MG
163	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
164	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
165	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
166	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
167	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
168	REGINALDO LOPES	PT	MG
169	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
170	RICARDO BARROS	PP	PR

171	RICARDO GUIDI	PSD	SC
172	RICARDO IZAR	PP	SP
173	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
174	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
175	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
176	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
177	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
178	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
179	ROMAN	PSD	PR
180	ROSANA VALLE	PSB	SP
181	ROSE MODESTO	PSDB	MS
182	RUBENS OTONI	PT	GC
183	RUI FALCÃO	PT	SP
184	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
185	SANTINI	PTB	RS
186	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
187	SERGIO TOLEDO	PL	AL
188	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
189	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
190	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
191	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
192	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
193	TADEU ALENCAR	PSB	PE
194	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
195	TIAGO MITRAUD	NOVO	MG
196	TITO	AVANTE	BA
197	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
198	TÚLIO GADÊLHA	PDT	PE
199	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
200	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
201	VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
202	VERMELHO	PSD	PR
203	VICENTINHO	PT	SP
204	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
205	WALTER ALVES	MDB	RN
206	WELITON PRADO	PROS	MG
207	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
208	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
209	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
210	ZÉ CARLOS	PT	MA
211	ZÉ NETO	PT	BA
212	ZÉ VITOR	PL	MG
213	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 2.646/2019

Autor: Marcelo Ramos

**Data da
Apresentação:** 09/10/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e da Competitividade do Mercado de Capitais.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:**

Em 29/10/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



36C8B1E355